# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Convocação ..... 2
Termo de Desistência ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 6
***Atos Legislativos*** ..... 6
Atos de Mesa ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019




## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**PROCESSO SELETIVO**
**CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO,** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO Nº04/2022 DE ENFERMEIRA (40 Horas Semanais**) para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar á Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga.** Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o Atestado Médico Admissional que será agendado através do telefone (19)3439-7710 falar com Flavia. O Prazo para Manifestação de interesse a vaga é até dia **09/09/2022.**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.
►b) CPF cadastro de Pessoa Física.
►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
**►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada**
►g) Cartão Pis/Pasep
►h) Quitação do Serviço militar (masculino)
►i) Comprovante de Endereço com número do CEP
►. j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho
►K) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►L) Carteira de Nacional de Habilitação
►m) 01 fotos 3x4 recente
►n) Carteira de Trabalho (atual e anteriores)
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►p) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►q) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►r) Comprovante de filhos incapazes
►s) Comprovante de Vacinação (Covid)
►t) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de Nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

**SALTINHO 29/08/2022**
**MARCELO MONTEBELLO**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**
**4ª VANESSA MANTOVANI**
**5ª MARILIA FERNANDES TERNI**
**6ª ANA CHRISTINA N. FERREIRA SOUSA LIMA**

.....

### Termo de Desistência

**PROCESSO SELETIVO 004/2022.**
**Lista de Desistente a Vaga Enfermeiras Escala 12X36 por Período Determinado.**

Tornamos Público a Lista de **Desistente do Processo Seletivo** nº 004/2022 referente ao **Cargo de Enfermeiras pôr Período Determinado.**

| Classificação | Nome | Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho |
|---|---|---|
| 1ª | JAMILE DA SILVA VALOIS | 22/08/202 |
| 2ª | MARCELA TORRES ALCARDE | 22/08/202 |
| 3ª | JULIANA APARECIDA BRAGA | 22/08/202 |

**Saltinho, 29 de Agosto de 2022.**
**Rosimeire Alves Polizel**
**Chefe do Setor Administrativo**

.....

### Licitações e Contratos

### Extrato

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 31/2022.

OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de exames de imagem diagnóstico com emissão dos resultados/laudos correspondentes assinados por profissional devidamente habilitado e inscrito no conselho da categoria, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública, por empreitada e preços unitários, com

fornecimento de mão de obra, aparelhos, equipamentos e insumos necessários.

DATA: 29 de agosto de 2022.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3750/2022.

DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

**a) NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA - CNPJ: 10.746.701/0001-28 - AV INDEPENDENCIA, 777 - ALTO, PIRACICABA - SP, CEP: 13419-160 - Telefone: (19) 3422-2848 – E-mail: nucleoimagem777@gmail.com.**

Valor Global: R$ 131.736,00.

Ata de Registro de Preços n° 45/2022;

**b) BOAIMAGEM SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 09.513.925/0001-00 - AV INDEPENDENCIA, 940 ANDAR: 7; SALA: 73; - ALTO, PIRACICABA - SP, CEP: 13419-155 - Telefone: 19-3411-9747 Fax: 19-3426-1834 – E-mail: administracao@boaimagemultrassom.com.br.**

Valor Global: R$ 106.266,00.

Ata de Registro de Preços n° 46/2022;

**c) CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AMERICANA LTDA - CNPJ: 60.722.758/0005-99 - R RIACHUELO, 1151 - CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP: 13450-020**

**Telefone: (19) 3475-3111 – E-mail: gerencia.adm@cetamdiagnostico.com.br.**

Valor Global: R$ 246.599,20.

Ata de Registro de Preços n° 47/2022;

**d) CENTRO MANGUEIRAS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 00.334.217/0001-38 - AV CONEGO JOAO CLIMACO, 414 - CENTRO, TATUI - SP, CEP: 18270-540 – E-mail: administrativo@clinicamangueiras.com.br.**

Valor Global: R$ 49.068,00.

Ata de Registro de Preços n° 48/2022;

**e) EVOLUCAO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 07.705.375/0002-87 - RUA DR JOAO TOBIAS, 219 - CENTRO, RIO DAS PEDRAS - SP, CEP: 13390-000 - Telefone: (19) 3492-5327 – E-mail: evolucaordp@outlook.com.**

Valor Global: R$ 109.598,52.

Ata de Registro de Preços n° 49/2022.

Saltinho, 29 de agosto de 2022.

**Marcelo Montebello**

**- Diretor do Departamento Administrativo -**

.....

**Prefeitura do Município de Saltinho**
**Estado de São Paulo**
CNPJ 66.831.959/0001-87

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – PROCESSO Nº 3678/2022**

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1644/2022, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: cessão onerosa de licença por remuneração mensal de software para gestão pública dos poderes Executivo e Legislativo do município de Saltinho/SP, de uso temporário por prazo determinado, através de implantação em parcela única, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento de usuários para diversas áreas.

Vencedora:

**AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA EPP - CNPJ: 04.326.049/0001-90 - RUA JEAN CARLOS M. DE CAMPOS, 190 - CRISTO REDENTOR, SALES - SP, CEP: 14.980-000 - Telefone: (17) 3557-1303 – E-mail: amendola@amendola.net.br.**

Lote 01 - Poder Executivo:

| Item | Estimativa | Unidade | Descrição dos Serviços | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Unidade | Implantação de todos os módulos descritos abaixo, conversão da base de dados, bem como treinamento dos usuários, conforme descrito no termo de referência; | ---------- | 23.814,00 |
| 02 | 48 | Meses | Módulo SIAFIC; | 490,00 | 23.520,00 |
| 03 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Contabilidade Pública; | 4.606,00 | 221.088,00 |
| 04 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Planejamento e Orçamento; | 294,00 | 14.112,00 |
| 05 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Tesouraria; | 294,00 | 14.112,00 |
| 06 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Administração de Estoque/Almoxarifado; | 294,00 | 14.112,00 |
| 07 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Compras e Licitação, incluiu o módulo do Pregão Eletrônico; | 294,00 | 14.112,00 |
| 08 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Patrimônio, incluiu o módulo Administração de Frotas; | 294,00 | 14.112,00 |
| 09 | 48 | Meses | Módulo Gestão da Transparência da Gestão Fiscal, inclui os módulos de Transparência Ativa e Transparência Passiva; | 294,00 | 14.112,00 |
| 10 | 48 | Meses | Módulo Gestão do Terceiro Setor; | 98,00 | 4.704,00 |
| 11 | 48 | Meses | Módulo Gestor Municipal; | 98,00 | 4.704,00 |
| 12 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Recursos Humanos, inclui os módulos Ato Legal e Efetividade, PPP, Concurso Público e Processo Seletivo, Contracheque, Ponto Eletrônico e E-Social; | 2.793,00 | 134.064,00 |
| 13 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Receitas, inclui os módulos WEB, Peticionamento Eletrônico, Recadastramento Imobiliário, Cemitério, Controle de Imagens, ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica, Fiscalização, Valor Adicionado, Auditor e Contribuinte; | 4.410,00 | 211.680,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 48 | Meses | Módulo Gestão da Saúde, inclui os módulos Ambulatório, Farmácia, Hospital, Laboratório, Radiologia, Banco de Sangue, Vigilância Sanitária, Zoonoses, Faturamento e Financeiro; | 2.695,00 | 129.360,00 |
| 15 | 48 | Meses | Módulo Gestão do Ensino, inclui os módulos Professor, Aluno, Aplicativo, Secretaria e Protocolo; | 2.450,00 | 117.600,00 |
| 16 | 48 | Meses | Módulo Gestão Documental, Ouvidoria Digital e Protocolo Eletrônico; | 1.960,00 | 94.080,00 |
| 17 | 48 | Meses | Módulo Gestão do Controle Interno; | 980,00 | 47.040,00 |
| 18 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Assistência Social; | 1.470,00 | 70.560,00 |
| | | | **Valor Total do Lote 01 em R$** | | **1.166.886,00** |

Lote 02 - Poder Legislativo:

| Item | Estimativa | Unidade | Descrição dos Serviços | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 01 | Unidade | Implantação de todos os módulos descritos abaixo, conversão da base de dados, bem como treinamento dos usuários, conforme descrito no termo de referência; | ---------- | 4.165,00 |
| 20 | 48 | Meses | Módulo SIAFIC; | 98,00 | 4.704,00 |
| 21 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Contabilidade Pública; | 900,00 | 43.200,00 |
| 22 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Planejamento e Orçamento; | 100,00 | 4.800,00 |
| 23 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Tesouraria; | 100,00 | 4.800,00 |
| 24 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Administração de Estoque/Almoxarifado; | 100,00 | 4.800,00 |
| 25 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Compras e Licitação, incluiu o módulo do Pregão Eletrônico; | 100,00 | 4.800,00 |
| 26 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Patrimônio, incluiu o módulo Administração de Frotas; | 100,00 | 4.800,00 |
| 27 | 48 | Meses | Módulo Gestão da Transparência da Gestão Fiscal, inclui os módulos de Transparência Ativa e Transparência Passiva; | 100,00 | 4.800,00 |
| 28 | 48 | Meses | Módulo Gestão de Recursos Humanos, inclui os módulos Ato Legal e Efetividade, PPP, Concurso Público e Processo Seletivo, Contracheque, Ponto Eletrônico e E-Social; | 700,00 | 33.600,00 |
| 29 | 48 | Meses | Módulo Gestão Documental, Ouvidoria Digital e Protocolo Eletrônico; | 2.532,20 | 121.545,60 |
| 30 | 48 | Meses | Módulo Gestão do Controle Interno; | 550,00 | 26.400,00 |
| | | | **Valor Total do Lote 02 em R$** | | **262.414,60** |

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 25 de agosto de 2022.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**
**Prefeito Municipal**

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

**ATO DA MESA Nº 09, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

***(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA APRECIAR O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

**ATO Nº 09/2022**

**Art. 1°.** Fica constituída a Comissão Especial Permanente, que apreciará o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – eTC-002986.989.20-0, disponibilizado de forma digital, referente as Contas da Prefeitura do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2020, conforme segue:

Presidente: **PAULO ROBERTO DA SILVA**
Relator: **WAGNER CARMELINDO LOPES**
Membro: **GILMAR DE BRITO**

**Art. 2°.** A comissão de que trata o artigo anterior, terá o prazo improrrogável de quinze dias para apreciar o parecer do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Decreto Legislativo, dispondo sobre a aprovação ou rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Saltinho, relativas ao exercício de 2020.

**Art. 3°.** Se assim entender necessário, a Comissão Especial Permanente, para concluir seu parecer, poderá usufruir do que dispõe o artigo 208 do Regimento Interno da Casa Legislativa, vistoriando as obras e serviços, examinando processos, documentos e papéis nas repartições da Prefeitura Municipal e solicitando esclarecimentos ao Prefeito se necessário.

**Art. 4°.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 29 de Agosto de 2022.

**AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR**
- Presidente -
**ANA LUCIA STURION MELLO**
- 1º. Secretário -
**GILMAR DE BRITO**
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 29 de Agosto de 2022.
Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....